



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.101/99 DE 19 DE JANEIRO DE 1.999.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar as seguintes Dotações:

02 - Executivo

02 - 05 - Agricultura e Abastecimento

04.07.021.109 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente

4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 04 - Setor de Finanças

03.08.021.207 - Despesas com Encargos Sociais

3113 - Obrigações Patronais - R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 1.999.

**CELSO AUGUSTO BIROLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio nesta secretaria, e, em seguida afixado no local de costume.

**LUIZ CARLOS EISENZOPF**

**Sec. Mun. de Adm. e Finanças**